



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas 2727 - Mercês  
CEP 80810-000 Curitiba - PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA**

**INTERESSADO: MAPCF – Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna**

**INTRODUÇÃO**

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar - ETP, da etapa do planejamento de contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de bens, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Comparar soluções (vantagens e desvantagens);
- b) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- c) Preparar informações para elaboração do termo de referência.

**1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO)**

**OBJETO:** Os produtos objeto desta aquisição são necessários para a manutenção dos animais abrigados no CRAR (Centro de Referência de Animais em Risco - animais recolhidos de situações diversas de maus-tratos e comércio ilegal, abandono, convalescentes ou que representem risco à saúde pública) e para contemplar as Ações da Rede de Proteção Animal, inclusas na Política Pública Continuada do Município de Curitiba para o Controle Populacional de Cães e Gatos.

**NATUREZA DO SERVIÇO:** Trata-se de aquisição de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, Lei Federal nº 14.133/2021). Ademais, os objetos desta contratação não se enquadram como sendo artigos de luxo.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A Rede de Proteção Animal do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna desenvolve atividades com animais domésticos, sendo as rações item importante na realização dessas ações.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO**

A presente contratação consta no Plano de Contratação Anual - PCA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o exercício de 2026, a qual está devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO)**

**4.1 – REQUISITOS CONTRATUAIS:** É essencial que os objetos entregues atendam às especificações e orientações previamente estabelecidas. A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir no transporte ou na entrega dos itens, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados.

Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado. O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas 2727 - Mercês  
CEP 80810-000 Curitiba - PR

**4.2 - REQUISITOS TEMPORAIS:** Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega dos itens no destino deverá ser realizada dentro dos limites temporais aqui estipulados, sendo o prazo previsto de 20 dias, podendo o prazo previsto/acordado neste item ser prorrogado, uma vez por igual período, por solicitação justificada do Contratado e aceita pela Administração Pública.

Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

Para materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

**4.3 - REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE:** A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

As quantidades a serem contratadas estão de acordo com a demanda necessária dos setores do MAPCF.

Na sequência, Tabela de quantidade de produtos a serem adquiridos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
64.04.01.15519-5	RAÇÃO para cães, adulto, seca, extrusada, qualidade premium, - demais especificações inseridas no termo de referência.	Kg	29.574
64.04.01.73736-7	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), - para cães, adulto, seca, extrusada, qualidade premium, - demais especificações inseridas no termo de referência.	Kg	9.858
64.04.07.77148-9	RAÇÃO, - para gatos castrados, seca, extrusada, qualidade premium, - demais especificações inseridas no termo de referência.	Kg	854

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Valor referencial antes do pregão: R\$ 519.981,36

**6.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Valores baseados na consulta SGP módulo requisições, com seu último fornecimento e valor unitário e pelo site e-compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas 2727 - Mercês  
CEP 80810-000 Curitiba - PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Último fornecimento	Valor unitário
64.04.01.15519-5	RAÇÃO para cães, adulto, seca, extrusada, qualidade premium, - demais especificações inseridas no termo de referência.	PE 338/2023 SMMA	4,89
64.04.01.73736-7	RAÇÃO - (COTA ME/EPP/MEI), - para cães, adulto, seca, extrusada, qualidade premium, - demais especificações inseridas no termo de referência.	PE 338/2023 SMMA	4,89
64.04.07.77148-9	RAÇÃO, - para gatos castrados, seca, extrusada, qualidade premium, - demais especificações inseridas no termo de referência.	PE 20/2025 SMMA	7,20

**6.3 PESQUISA DE PREÇOS:** A estimativa de valores tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedores do ramo da atividade pertinente, contratações públicas similares, sítios eletrônicos especializados e Contratação Pública Similar. Viabilizando assim os orçamentos necessários para o comparativo dos valores praticados no mercado atual.

**6.4 ANÁLISE CRÍTICA DA SOLUÇÃO:** A aquisição dos produtos elencados neste processo, são de extrema necessidade para o desenvolvimento das atividades do MAPCF.

#### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Considerando o disposto no art. 44, da Lei nº 14.133/2021, foram feitas pesquisas no mercado e em outros órgãos e entidades, soluções diversas para a presente demanda, com o fito de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração Pública.

As possibilidades são:

**SOLUÇÃO 1:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material ou demanda. Tal alternativa se torna mais onerosa em relação à aquisição única de materiais.

**SOLUÇÃO 2** Aquisição dos itens, uma vez a seguinte solução de mercado atende os requisitos especificados para a contratação, o qual engloba os serviços inerentes a execução, o transporte, taxas e afins, gerando vantagem econômica para a Administração Pública.

Com a aquisição, há um controle direto sobre os materiais adquiridos, sem restrições de uso ou tempo, mostrando-se a solução 2 mais benéfica em termos de disponibilidade imediata e gestão eficiente dos recursos.

#### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será realizado parcelamento da contratação tendo em vista que os itens são perfeitamente divisíveis e não há comprometimento da participação dos concorrentes, tampouco perda de economia de escala.

Finalmente, a divisão por itens permite maior economia para a administração pública, haja vista, aumentar a concorrência entre os interessados.



Prefeitura de  
**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Av. Manoel Ribas 2727 - Mercês  
CEP 80810-000 Curitiba - PR

#### **9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A aquisição é adequada para o atendimento da necessidade operacional deste Departamento. A escolha do sistema de compras para o Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna demonstra ser uma decisão estratégica acertada, com potencial para otimizar os processos de aquisição, garantir o atendimento de forma eficiente e contribuir para a gestão transparente dos recursos públicos. A análise aprofundada das vantagens do sistema revela seus benefícios para a SMMA, considerando diferentes aspectos da gestão de compras e seus impactos na entidade.

#### **10. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO PELO MODELO SIMPLIFICADO**

Em razão de o objeto a ser adquirido ou contratado ser comum, de baixa complexidade e que poderá ser detalhado no Termo de Referência, foi elaborado o ETP simplificado, considerando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto regulamentar municipal.

**Curitiba, 19 de maio de 2026.**

#### **11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

##### **ÁREA TÉCNICA:**

Nome Servidor: Cristiane Goya

Cargo/função: fiscal Matrícula nº: 140501

Assinatura:

##### **ÁREA REQUISITANTE / PLANEJAMENTO:**

Nome Servidor: Edson Ferraz Evaristo de Paula

Cargo/função: Diretor MAPCF Matrícula nº: 175507

Assinatura:

##### **ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA**

1 – De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

2 – Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Ibson Gabriel Martins de Campos

Assinatura:

N.º da Portaria de subdelegação: Portaria 19/24